

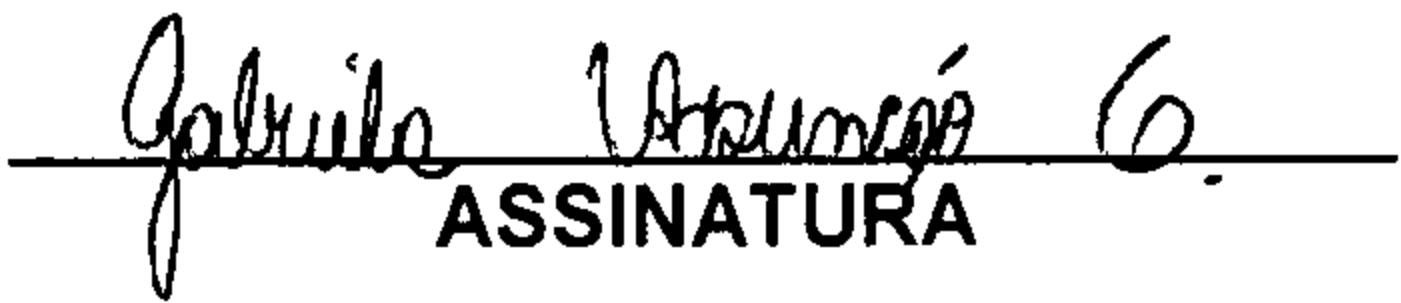


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 13/11/2020


ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2020 – Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento

Administração Indireta 030

Ação 1030 – Desapropriação de Interesse Público

17.000.0000 – Saneamento

17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral

17.512.0059.1030 – Desapropriação de Interesse Público

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Funcional Programática Completa: 03.030.000.17.512.0059.1030.4.4.90.51.00

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor:.....R\$ 275.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

“03.030.17.512.0059.1058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.1060.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

03.030.17.512.0059.1061.4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

03.030.17.512.0059.2022.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.30.00– Material de Consumo

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.30.00– Material de Consumo

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

03.030.17.512.0059.2036.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.2035.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

03.030.17.512.0059.2036.3.3.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Valor total: R\$275.000,00”

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do art.1º, desta lei até o limite dos valores do art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº. 1.695, de 06/12/2019 – LOA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de novembro de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração